



TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 075/2023-COEx/C Sup

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 075/2023-COEx/C Sup, QUE ENTREM SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO (COEx) E A EMPRESA GMG COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA.

A União, por intermédio do Centro de Obtenções do Exército (COEx), com sede no Quartel-General do Exército, Bloco F, Térreo, SMU, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.452/0250-09, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Senhor **Maj FÁBIO CRUZ AJALA**, Chefe da Divisão de Aquisições Licitações e Contratos do COEx, autoridade competente por delegação do Chefe do Centro de Obtenções do Exército, designado conforme Boletim Interno n.º 2, de 06 de janeiro de 2025, portador da Carteira de Identidade Militar nº 011172414-2 MD/EB e a empresa **GMG COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.366.550/0001-17, sediada na Marechal Deodoro da Fonseca, 1188, sala 106 – Jaraguá do Sul/SC CEP: 89.251-702 , doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **GILBERTO HAFFERMANN MARCATTO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 65492.011115/2023-85, apenso ao Processo Administrativo nº 65492.006648/2022-64, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato Nº 075/2023-COEx/C Sup, nos termos do Parecer Referencial Nº PARECER nº 00025/2025/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 29 de janeiro de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato Nº 075/2023-COEx/C Sup fica **prorrogado por 60 (sessenta) dias corridos, a contar de 19 de novembro de 2025, com encerramento em 17 de janeiro de 2026.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, nos termos do art. 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Desta forma, por estarem de pleno acordo com o acima pactuado, assinam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais dele decorrentes.

Signatários:

FÁBIO CRUZ AJALA – Major

Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

GILBERTO HAVERMANN MARCATTO

Representante da Empresa

Testemunhas:

MÁRCIA DOS SANTOS TAVARES – Maj R/1

Chefe da Subseção de Contratos

MARCIO JUNCAL DE SOUZA – 1º Sgt

Analista da Subseção de Contratos